



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021-SEMAF.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica em fornecimento de sistema integrado de arrecadação Municipal e Gestão de Tributos, nota fiscal eletrônica, ISS online, consultoria e assessoria para atender a Prefeitura Municipal em atendimento as necessidades do departamento de tributos.

Base Legal: Art. 25, I, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado (a): PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME, inscrita no CNPJ: 17.191.839/0001-57.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/INEX-PMU

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, consoante autorização da Exa. Kelly Cristina Destro, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica em fornecimento de sistema integrado de arrecadação Municipal e Gestão de Tributos, nota fiscal eletrônica, ISS online, consultoria e assessoria para atender a Prefeitura Municipal em atendimento as necessidades do departamento de tributos.

Para instrução do Processo Administrativo nº 116/2021-SEMAF, referente à Inexigibilidade nº. 003/INEX-PMU, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso I, II do Art. 25 e Art. 13 do inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os órgãos públicos possuem a obrigação de instrumentalizar a área administrativa com ferramentas da Tecnologia da Informação, de modo a permitir maior controle dos processos e dos custos, registros hábeis de dados com geração de informações gerenciais rápidas e confiáveis para tomada de decisões, redução de retrabalho e maior eficiência, eficácia e efetividade administrativa.

Os atuais recursos de informática ofertados no mercado têm possibilitado uma nova forma de administração alicerçada na gestão por processos, contemplando funcionalidades diversas, favorecendo uma gestão focada nos processos organizacionais e permitindo racionalizar a utilização dos recursos institucionais, além de permitir um maior controle por parte dos órgãos fiscalizadores.

O uso de um Sistema Integrado de Informação e Gestão é essencial para garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração da CONTRATANTE, provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais, além de proporcionar a implantação de melhores práticas de mercado em processos críticos relacionados à atividade final da Administração Municipal e atender às demandas estabelecidas pelo Órgão.

Entendendo que, com a implantação desse software, essa tecnologia irá apoiar e garantir controle mais eficiente dos atos realizados pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis com uma padronização de rotina, além de uma linha de processamento de informação que torna ágil os procedimentos realizados.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa PRODADOS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME inscrita no CNPJ nº 17.191.839/0001-57, com escritório de representação, a presente formalização se dá posteriormente à nossa busca conjunta pelo melhor sistema que atenda às nossas necessidades, em consequência na especialização do seu quadro de profissionais no desempenho das atividades inerentes junto a outros Municípios, apresentou também toda a documentação (de regularidade do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ) e certidões de natureza afins (todos devidamente válidos), do atestado de capacidade técnica, além da sua disponibilidade e especialização existente no âmbito de Softwares de Gestão Tributária.

Desta forma, nos termos do art. 25, I, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal de R\$ 5.185,95 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

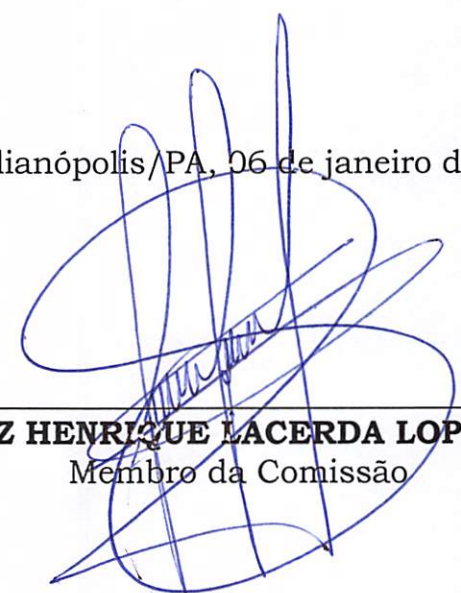
noventa e cinco centavo) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, diante das necessidades de atendimento de questões do sistema integrado de arrecadação Municipal e Gestão de Tributos, nota fiscal eletrônica, ISS online, consultoria e assessoria para atender a Prefeitura Municipal em atendimento as necessidades do departamento de tributos.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Cordialmente,

Ulianópolis/PA, 06 de janeiro de 2022.


SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL


LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
Membro da Comissão


JOÃO PAULO RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão